



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(CLASSIFICAÇÃO – INSUMOS PARA APARELHO FREESTYLE LIBRE ABBOTT®)

INFORMAÇÕES GERAIS

Área Requisitante: Assistência Farmacêutica.

Requerente: Secretaria da Saúde

Descrição da compra: A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de leitor e sensores Freestyle Libre – marca ABBOTT®, para pacientes diabéticos como prevenção à hipoglicemia, nos exatos termos da especificação técnica dos produtos destinados ao atendimento de determinações judiciais pelo período de 12 (doze) meses.

O estudo técnico preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

I. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens objetos da presente contratação são essenciais para a manutenção da vida e saúde dos pacientes atendidos, uma vez que tais produtos são utilizados em pacientes Diabéticos Insulino-dependente na prevenção à hipoglicemia. A Hipoglicemia pode acarretar em consequências graves, como a perda de consciência. Isso porque o cérebro necessita de glicose para funcionar propriamente. A hipoglicemia pode levar ainda a outras complicações, como convulsões, coma e até mesmo à morte. O Sistema de medição (Leitor+sensor) FreeStyle é um sistema exclusivo da ABBOTT®, indicado para realizar o monitoramento da glicose de maneira não invasiva, sem a necessidade de calibração por picada no dedo.

Por se tratar de uma tecnologia inovadora, a procura pelo produto vem ocorrendo de maneira crescente, assim gerando maior demanda judicial. Desta forma, o quantitativo solicitado no presente processo são para os atendimentos das demandas em andamento e para futuras solicitações judiciais que vierem ocorrer.

Ainda, a falta deste item pode causar sérios agravos à saúde do paciente. Além disso, o não atendimento de demandas judiciais pode ensejar bloqueio de verbas públicas, sequestro de bens, entre outras consequências potencialmente graves à Administração Pública.

Desta forma, justifica-se a necessidade deste item.



II. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de insumo para atendimento de demanda judicial.

A contratação alinha-se com o planejamento da farmácia de ação judicial do município e a equipe da Coordenadoria Administrativa e Assistência Farmacêutica municipal. Esta assertiva se ampara na medida em que é constante a necessidade do insumo para garantir o atendimento da demanda judicial.

As despesas decorrentes das aquisições correrão na conta de dotação específica, do Custeio com ações programadas judiciais 12.12.10.122.0028.2454.

III. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no descritivo, no qual constam as características do bem a ser adquirido.

As empresas deverão, sob as penas da Lei, atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado;

Possuir Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade. Para empresas que fornecem produtos sujeitos ao Controle Especial – Portaria nº 344/98, apresentar também a **Autorização Especial de Funcionamento**;

Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

IV. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



As quantidades solicitadas do material estão ajustadas às necessidades atuais, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

O Sistema de Registro de Preços permitirá realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Desse modo a quantidade solicitada do item foi baseada no consumo do ano 2023, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo.

A estimativa do quantitativo do item foi obtida visando a excelência no atendimento e ao cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Para isso, o cálculo foi feito com acréscimo de aproximadamente 30% no quantitativo do ano, tendo como base os Relatórios de Movimentações por Estoque.

Visando que, por se tratar de um item ao qual precisamos manter uma margem de segurança para que possa suportar um tempo de ressuprimento superior ao programado ou um consumo desproporcional, e considerando que o histórico de consumo é apenas uma variável a ser considerada, e existem outras variáveis tais como surtos, itens acrescidos recentemente a padronização, quantidades mínimas ao qual o material é vendido (embalagem de fornecimento) e novas demandas.

Relação Demanda x Quantidade do material a ser adquirido:

Item	Código thema	DESCRIPTIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Quantidade
1	31298	Leitor FreeStyle Libre contendo 1 Cabo USB e 1 Adaptador de energia	UN	10
2	31297	Sensor FreeStyle Libre Contendo 1 Aplicador do Sensor, 1 Recipiente do Sensor e 2 lenços umedecidos com álcool.	UN	800

CMM – Consumo médio mensal / A quantidade estabelecida para o abastecimento de 12 (doze) meses, teve como base o consumo da rede de saúde do Município do ano de 2023, prevendo um aumento de 30% no consumo em relação ao último ano, por conta da crescente demanda de atendimentos nos Serviços e estoque de segurança, previsto no plano de compras anual.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

V. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados **bens comuns**.

VI. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Código tema	DESCRIPTIVO SUMÁRIO – TEMA	Unid	Quantidade	Valor unitário	R\$ Unitário +4%	Valor Total
1	31298	Leitor FreeStyle Libre contendo 1 Cabo USB e 1 Adaptador de energia	UN	10	349,9	R\$ 363,8960	R\$ 3.638,9600
2	31297	Sensor FreeStyle Libre Contendo 1 Aplicador do Sensor, 1 Recipiente do Sensor e 2 lenços umedecidos com álcool.	UN	800	349,9	R\$ 363,8960	R\$ 291.116,8000

Importante salientar que a estimativa foi obtida a partir de análise de contratos anteriores, acrescidos de 4% referente ao IPCA do ano de 2023.

Por fim, com base em soluções encontradas, estima-se que a contratação terá um valor de R\$ 294.755,7600.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

VII. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os materiais solicitados fazem parte de atendimentos de demanda judicial, sendo de extrema importância, oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Desta forma, a aquisição desses produtos são necessários para manter a Farmácia de Ação Judicial.

Ainda, complementamos que a necessidade foi demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Como regra, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, §2º, III da Lei 14.133/2021).

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:



"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de material a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de manter o atendimento das demandas judiciais diversas, com itens essenciais e de extrema importância, cuja ausência pode ensejar bloqueio de verbas públicas, sequestro de bens, entre outras consequências potencialmente graves à Administração Pública.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte destes ocorre por meio de empresa contratada para este fim.

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mauá, 25 de junho de 2024

Daniele Cestari Marino de Oliveira
Gerente de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde